



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4304/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme segue.


Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2262 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	
533 - 3390300000 - 00935 - Material De Consumo	6.000,00
534 - 4490520000 - 00935 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Abertura	16.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.21.34.20.20.30 - 00935 - PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social	16.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quinta
Nº	4639
Página	01
Data	01/10/2016
Visto	

